

REFORMA TRIBUTÁRIA ? Temos muito a discutir...

Estamos em uma época de extensas discussões sobre a reforma tributária. É um momento histórico muito importante no país, e podemos entender que tais mudanças refletem-se diretamente no aspecto social, político e econômico. Normalmente, quando se fala de tributação, somente dois aspectos da questão são enfocados: o da arrecadação e o da carga sobre as empresas, não considerando então aspectos cardeais como os da distribuição de renda, da competitividade, da proteção do meio-ambiente, da justiça social, entre outros, fortemente dependentes da política tributária. Queremos refletir sobre um raciocínio crítico, representando apenas uma opinião, singela e humilde. Infundada? Não vamos nos defender (muito menos atacar). Como suporte de nossas idéias, tomamos emprestadas frases de pessoas célebres, proferidas durante seminário sobre reforma tributária realizado em São Paulo em 1992. Eis nosso *point of view* :

PROPOSTA DE REFORMA TRIBUTÁRIA: “ *Entendemos que é preciso discutir princípios como ponto de partida*” (Amir Khair). Fala-se de reforma tributária principalmente para acertar o problema de caixa do Poder Público. Nós não podemos nos restringir a uma abordagem tão simples. Temos que ir a fundo nas suas causas estruturais e buscar soluções orgânicas de longo prazo.

ARRECADAÇÃO X VITALIDADE ECONÔMICA: “*A perda de arrecadação tributária (...) está associada em primeiro lugar à redução do nível de atividade*” (João Sayad) .O que o Estado pode arrecadar é função direta do nível de atividade econômica. A principal causa de queda de arrecadação é a recessão. Não se pode pensar seriamente em aumento de arrecadação sem a retomada do desenvolvimento.

A BASE TRIBUTÁRIA: “*Hoje em função da recessão, há um encurtamento da base. Para recompor essa arrecadação, sobem-se as alíquotas. Com isso o setor formal vai minguando cada vez mais, o que significa dizer que a base estreita-se cada vez mais*” (Frederico Mazzucchelli). Há um nível muito elevado de informalidade na economia. Urge verificar seus determinantes e corrigi-los para que seja ampliada a base tributária. Aumentar o número de impostos ou majorar as alíquotas atuais seria asfíxiante para os que já pagam seus tributos corretamente e tenderia a aumentar a informalidade.

DE ONDE VEM O DINHEIRO DOS IMPOSTOS QUE AS EMPRESAS RECOLHEM: “*O que baliza nossa economia e os nossos tributos é a massa dos salários. É daí que sai todo o resto da economia*” (Amir Khair). Duas hipóteses: Do exterior ou do País. A idéia é tornar nossas empresas competitivas, não exportando impostos, mas mercadorias. O dinheiro dos impostos vem dos consumidores finais, embutido nos preços das mercadorias. O montante de arrecadação possível é função direta da renda desses consumidores. Por isso, o aumento de arrecadação passa, necessariamente, pelo aumento de renda das pessoas físicas.

COMO AUMENTAR A RENDA DAS PESSOAS FÍSICAS: “*Quando se segura a inflação através dos salários, se segura a receita do governo*” (Amir Khair). Duas maneiras: Aumento do poder aquisitivo dos salários mais baixos ou aumento da oferta de empregos. A primeira opção poderia ser implementada com a retirada dos tributos sobre alimentos “in natura” e sobre medicamentos de uso contínuo. Isso daria um aumento real do poder aquisitivo do salário-mínimo. A segunda opção seria obtida com o aumento da atividade econômica.

COMO FOMENTAR A ECONOMIA (SEM INFLAÇÃO): “*A única forma de atender ao anseio do empresário, de pagar menos, e do governo, de arrecadar mais, seria através da recuperação do crescimento econômico sem inflação*” (João Sayad). Talvez retirar toda a tributação e as contribuições sociais das pessoas jurídicas. Isso causaria uma queda nos preços de imediato, o que levaria a mais vendas, mais empregos, maior arrecadação.

DE ONDE VIRIAM OS IMPOSTOS: “*Nós defendemos (...) derrubar a carga tributária indireta e ampliar a carga tributária direta.*” (Amir Khair). Do patrimônio, da

renda e do consumo das pessoas físicas somente. Manter-se-iam (com ajustes) o imposto de renda pessoa física, impostos sobre as propriedades móveis e imóveis (também só das pessoas físicas) e seria criado o imposto de vendas a varejo, agora de fácil implementação com a existência do ECF - Emissor de Cupom Fiscal e do aparelhamento dos fiscos. Além desses, haveria impostos sobre comércio exterior (como regulador), remessas de poupança ao exterior e atividades socialmente inconvenientes, como a pornografia e o extrativismo predatório.

A LIBERDADE EMPRESARIAL: *"Burocrata papirófilo é aquele que se alimenta de papel, de controles, de loucura"*. (Gustavo Krause). Nenhuma operação entre empresas seria tributada (exceto as inconvenientes). Também as empresas deixariam de pagar INSS, PIS, COFINS, CPMF, etc. O patrimônio e o lucro das empresas também não seriam tributados. Seriam eliminadas as notas fiscais, a escrituração fiscal, as AIDF's, etc. As empresas poderiam adotar os controles que mais lhe conviessem, desde que atendessem aos requisitos da legislação comercial e dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

O ESTÍMULO AO EMPREENDIMENTO: *"A idéia em si da tributação no destino, desde que devidamente discutida, pode ser levada em consideração"* (Frederico Mazzucchelli). Havendo imunidade tributária nas empresas, para elas seriam atraídos capitais de pessoas físicas. Haveria forte estímulo a empreendimentos e à capitalização das empresas. Tributando prioritariamente as pessoas jurídicas, desestimula-se sua capitalização e os novos empreendimentos, ao mesmo tempo em que se estimula a informalidade.

DA COMPLICAÇÃO DO SISTEMA ATUAL: *"Nós temos (...) uma agenda de restabelecimento da civilização"* (João Sayad). Existem quase que exclusivamente tributos indiretos, socialmente iníquos (pesam mais a quem pode menos), inflacionários e recessivos, com alterações quase diárias: Os Regulamentos de ICMS têm em média uma alteração a cada dois dias. Depois do primeiro ano do novo sistema só seriam admitidas alterações nos tributos uma vez ao ano, e só através do legislativo.

DA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA: *"Porque os impostos são definidos e desenhados sobre alguns critérios, em todos os países civilizados. São construídos sobre critérios de equidade e de redistribuição de renda"* (João Sayad). Existem hoje verdadeiros absurdos tributários, como a imunidade sobre as publicações e o papel para sua impressão (C.F. art. 150 VI, d), incluídas todas as revistas, mesmo as medíocres e pornográficas, ao passo que os itens básicos à vida são tributados. O indivíduo abastado não paga imposto ao comprar a sua "Playboy", mas um aposentado do INSS tem que pagá-lo ao comprar os alimentos e remédios de que necessita para viver. Por isso propomos uma nova ordem que respeite o cidadão, principalmente no seu direito à vida. Nada de tributos sobre alimentos básicos e medicamentos de uso contínuo.

PROPOSTA DE PRINCÍPIOS: Tributar a retirada de renda e o consumo das pessoas físicas de forma seletiva, deixando imunes os alimentos "in natura" (ou simplesmente beneficiados, tais como farinhas, etc.) e medicamentos de uso contínuo. Tributar a propriedade de bens das pessoas físicas também de forma social, eliminando tributos sobre as transferências de quaisquer propriedades, como meio de facilitar as transações e diminuir situações de conflito geradas por falta de formalização documental. Somente no primeiro ano da vigência do novo sistema seriam admitidas alterações mais freqüentes nas legislações tributárias, a fim de ajustar as alíquotas às necessidades de arrecadação e cobrir falhas de redação inicial.

SOBRE O IMPOSTO ÚNICO (SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS): Tem o brilho da simplicidade mas tem efeitos colaterais altamente indesejáveis: é um imposto indireto (todo imposto pago pelas empresas é repassado aos preços), Em relação às exportações: aos preços estará agregado o IU incidente em todas as operações que antecedem a exportação e a ela própria. E se hoje não se formalizam transferências de propriedades imóveis para evitar um ITBI de 2%, quem garante que as pessoas pagariam 1% a cada cheque?

SOBRE O IVA - IMPOSTO SOBRE VALOR AGREGADO: Equivale ao nosso ICMS, que é um imposto de consumo cobrado em etapas. Apesar disso, a Alemanha dá isenção total a medicamentos e serviços médicos e de construção civil, bem como redução de 50% nos alimentos. A Argentina e o Chile o adotaram na década passada. Nessa mesma época aumentaram os cinturões de miséria em torno das grandes cidades. Em países de distribuição de renda muito desigual, a aplicação de tributos indiretos é nefasta, porque eles tendem a ser concentradores de renda, e os assalariados não têm mecanismos compensadores.

DA RETOMADA DO DESENVOLVIMENTO SEM INFLAÇÃO: Nos EUA, no final da década de 1920, uma situação de ciranda financeira levou à quebra da NYSE em 1929. A depressão que se seguiu caracterizou-se por uma penúria generalizada, quando não havia produção porque não havia compradores, que não compravam porque estavam desempregados pois as empresas não vendiam. Como quebrar o ciclo vicioso? A idéia veio de Lord Keynes: Alguém precisa comprar para que a economia volte a girar, para que haja empregos, para que as empresas vendam. A sugestão foi de que o governo comprasse, como forma de dar um "start" à circulação econômica. As empresas admitiram trabalhadores, estes passaram a comprar, as empresas passaram a vender. E o Brasil hoje? A recessão é similar. A solução para a retomada da economia não pode ser a mesma, porque qualquer gasto adicional seria desastrosamente inflacionário. Resta somente uma forma: uma saída estratégica do governo da economia, retirando toda a tributação das empresas. Com a retirada dos tributos sobre os alimentos, as pessoas teriam aumento real de renda que as incentivaria a comprar, aumentando as vendas e a arrecadação de tributos. Com o aumento de vendas, haveria ampla oferta de novos empregos e de novos consumidores. As empresas se capitalizariam pelo refluxo de capitais das pessoas físicas atraídas pela imunidade tributária das jurídicas, e muitas pessoas seriam incentivadas a novos empreendimentos pela mesma razão.

Sabemos que estamos sendo polêmicos, mas o mundo mudou muito, e vemos que as idéias tributárias que estão por aí são muito antigas. Vamos discutir?

Aderbal Nicolas Muller é Contador, Professor, Doutor em Gestão de Negócios

Ecelso Zanato é Fiscal de Tributos Estaduais de Santa Catarina, Professor, Mestre em Ciências Sociais Aplicadas